



**Prefeitura do  
Município de  
TAQUARITUBA**



DECRETO Nº275/92.  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.992.

"DECLARA A APROVAÇÃO DE DOAÇÃO E POSSE EM TERRENO URBANO QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas na Lei Municipal nº 840/89 de 28/06/89.

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica concedida a doação de posse precária em favor da Firma BRIMA- SERVIÇOS DE CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA., sediada na Avenida 01 do lote nº 07, quadra "E", localizado no Distrito Industrial, com área de 16.002,85 m2, em virtude da referida firma haver cumprido com todas as exigências contidas na Lei Nº 840/89.

PARÁGRAFO ÚNICO- A escritura definitiva a favor da donatária será outorgada oportunamente, quando da definição do processo expropriatório em trâmite judicial.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 02 de dezembro de 1.992.

LOURENÇO CUSTODIO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO ANAPAL  
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 02/12/1992

Publicado no Jornal: *Judocri Paulista*  
nº \_\_\_\_\_ de 19/12/1992

Transcrito no Livro *Dec. 005*  
Fls nº 112 v.